

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.18.0040.00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 25/06/2018, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de nº **14/2018**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos: Copo descartável de 200ml, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7.892/13, art. 12 e seus parágrafos.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90 encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.
- 5.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como o Cadastro de Empresas

Fornecedor: Diamante Comércio, Bazar e Serviços LTDA

CNPJ: 07.595.520/0001-33

Tel./FAX (21) 2671-7956 / 2671-6591 / 3652-5699

Endereço: Rua Assunção, nº 162 Loja – Bairro Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ /
CEP: 25075-090

Contato: Germano / adiamante162@gmail.com / (21) 2784-6626

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata à Licitante faltosa.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

- 5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o (s) produto (s) solicitado (s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.

- 5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais combinações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.

- 5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.



Inidôneas e Suspensas – CEIS.

- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
 - c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
 - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
 - f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
 - g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
 - h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
 - h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
 - h) não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, salvo para transporte de materiais.

6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
 - I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



- II. liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a (s) Licitante (s) eventualmente cadastrada (s) no Cadastro de Reserva será (ão) convocada (s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
 - III. a (s) Licitante (s) cadastrada (s) no Cadastro de Reserva que não aceitar (em) reduzir seus (s) preço (s) será (ão) igualmente liberada (s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 6.3.1. Caberá à Finep deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
 - 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a Finep serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.



8. DA ADESÃO À ATA

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)



9.1. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 10.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 10.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.
- 11.2. Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada por Luís Antonio Miscow, advogado da Finep, inscrito (a) na OAB sob o nº 134.776, quando da elaboração do Edital.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018

Pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:



Fábio Leite de A. Lima
Superintendente da Área
de Logística - ALOG



Pelo FORNECEDOR:

Cassiano Ferreira Costa

DIAMANTE COMÉRCIO BAZAR E SERVIÇOS LTDA.

Nome:

CASSIANO FERREIRA COSTA

Cargo:

SÓCIO GERENTE

End.:

IDENTIDADE: III.292.98-3

CPF: 052.001.577-06

CI:

CPF:

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Renato Silva da Cunha

Nome:

CPF: **036.551-237-01**

Jonaldo

Nome: *Simone O. Nascimento*

CPF: **056870857-18**

07.595.520 / 0001-33

**DIAMANTE COMÉRCIO, BAZAR
E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Assunção, 162 Loja

JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25075-090

DUQUE DE CAXIAS - RJ

ANEXO**Planilha de Preços
Pregão Eletrônico nº 14/2018****OBJETO:** Copo descartável, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Mínima | Máxima | Unitário | total |
|------|---|---------|--------|--------|-----------|---------------|
| 4 | Copo descartável, para água, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 200ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002. | caixa | 300 | 600 | R\$ 54,98 | R\$ 32.988,00 |

a



Único, se não houver oposição, ao Comitê Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, eliminaria 8.054,34 metros lineares dos documentos relativos à Lista de Registro, do período de 2001 a 2012, Mapa de Remessa de Malote, do período de 1995 a 1999 e 2001 a 2005; Nota de Despacho, do período de 2001 a 2012, Registro Diário de Viagem e Ocorrências, do período de 2001 a 2012, Registro do Movimento Diário de Veículos, do período de 2001 a 2012, Notificação Extra de Transporte de Carga Postal, do ano de 1990; Lista de Coleta de Malote, do período de 2008 a 2012, Lista de Distribuição de Malote, do período de 2008 a 2012, Lista de Distribuição Interna, do período de 2001 a 2012, Lista de Integração de Malote, do período de 2001 a 2012 e Lista de Objetos Entregues ao Correio, do período de 2001 a 2012, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas explicações e, mediante petição dirigida ao Comitê Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirada ou cópias de documentos, análises ou processos, bem como o desenterramento ou cópias de folhas de um processo, no endereço: Edifício Sede dos Correios, SBN Quadra 1 Bloco A, Núcleo de Documentação e Arquivo, 4º Subsolo Asa Norte 7002-9000-Brasília-DF.

Brasília, 7 de agosto de 2018.
ANA VALÉRIA DANIS MOINA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18000025-2018 - SEGO E SETO

Objeto: Comunicamos a homologação do PGE 18000025-2018 - SE-GO e SE-TO - Prestação de serviços de suporte técnico em recursos de tecnologia da informação, na modalidade: Ordens de Serviço (OS) e, por demanda nas localidades componentes do estado de Goiás (SE-GO) e do Tocantins (SE-TO), com o valor total estimado a empresa SANTOS & CIA LTDA ME - CNPJ 14.084.885.0001-69, pelo valor global de R\$ 479.915,00.

LILIS REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Preparadora

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 51/2017, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA O PREDIO HISTÓRICO DA SE PRAC CENTRAL DE CURITIBA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual, para o período de 02/08/2018 a 02/08/2019. Contratada: 14.010.734.0001-00 - ASISTÊNCIA DE PESSOAS FIRELL, Valor Global do Contrato R\$ 99.982,00 (noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Data de Assinatura: 31/07/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 103/2014 - Objeto: LIMPEZA REGIAO DE MARINGÁ. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, para o período de 16/07/2018 a 14/09/2018. Contratada: 10.903.194.0001-99 - COPROIMPE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor Global do Contrato R\$ 183.424,52 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 09/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 36/2012 - Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na Linha LER-PR - 608, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Contratada: CNPJ 10.541.615.0001-89 VGO DE SOUZA & CIA LTDA, Valor Global do Contrato para 12 (doze) meses: R\$ 129.652,08 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos). Data de Assinatura: 25/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2015, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na Linha LER-PR - 105, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Contratada: CNPJ 19.421.352.0001-49 TRANSPORTADORA WAY LTDA - ME, Valor Global do Contrato: R\$ 154.682,40 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 20/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 65/2016, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na Linha LER-PR - 22, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Contratada: CNPJ 03.191.178.0001-04 VILSON RENATO DIAS VIANA ME, Valor Global do Contrato para 12 (doze) meses: R\$ 115.494,60 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 03/07/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mct.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 053020180000010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 67/2016, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na Linha LER-PR - 49, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Contratada: CNPJ 05.777.612.0001-09 MARTEL TRANSPORTES LTDA - ME, Valor Global do Contrato para 06 (seis) meses: R\$ 80.098,26 (oitenta e um noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 05/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 7/2013, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cerca 10,1, nas linhas LER-PR - 503 e 515, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Contratada: CNPJ 72.247.439.0001-56 TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME, Valor Global do Contrato para 03 (três) meses: R\$ 127.849,07 (cento e vinte e duas mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 10/07/2018.

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

1º Termo Aditivo aos Acordos de Cooperação Técnica de AGC nº 04-ACT-1/2017, ACT-3/2017, ACT-4/2017, ACT-5/2017, ACT-7/2017. Data de assinatura: 16/04/2018. Vigência a partir de 16/04/2018, a 31/12/2017. Data da assinatura: 20/07/2018. Agência, a partir de 20/07/2018. Objeto: Incluir na Cláusula Sete. "Do Plano de Trabalho o item 7.2 com a seguinte disposição": "7.2. A operação dos serviços e a venda dos produtos inseridos no Plano de Trabalho desse Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas no termo e condições unilateralmente definidas pela AGC e as alterações serão formalizadas em regra por Termo Aditivo, salvo quando não puderem ser realizadas mediante carta de apostilamento, após análise prévia do respectivo gestor do Termo de Convenio. Incluir na Cláusula Decima Primeira: Disponibilizar Gerar o item 11.8 com a seguinte disposição": "11.8. No que se refere à alienação do conteúdo do Plano de Trabalho, será observado o conteúdo no item 7.2 da Cláusula Setima desse Acordo de Cooperação Técnica".

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2018, Assinatura: 01/08/2018, Contratada: CONSERTORA COSTAMAR LTDA - EPP, CNPJ: 13.450.835.0001-82, Valor global: R\$ 228.565,02. Objeto: Alteração de prazo de execução da obra, ampliando prazo em 26 dias corridos ref. Obra de reforma do CDD Criciuma. Vigência: 07/02/19 a 16/08/2018. Data da assinatura do Termo de Recolhimento Definitivo: Classificação: Orçamentária - Conta: 68902/2403/0209001. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 em seu artigo 57, §1º, II, III e V e C, e 2º da Lei 8.666/93, e cláusula quinta, item 4.1, b e sexta do contrato.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Convenio n° 01002/2018. Data da assinatura: 02/08/2018. Nome da Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES. Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC GUARICANGA. Vigência: 02/08/2018 a 01/08/2023. Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais a população da localidade de GUARICANGA, pertencente ao Município de PRESIDENTE ALVES, através da Agência de Correios Comunitária AGC GUARICANGA. Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 5.725,50 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,30 (oitenta e cinco mil

direntos e dezesseis reais e quarenta e setenta centavos). Data: 442000100010.

Fundamentação legal: O presente Convenio fundamentase no que consta do Decreto n° 170/07, e da Portaria Ministerial n° 507, de 24 de novembro de 2014, no artigo 11º, da Lei 8.666/93, e na Instrução Normativa n° 01, da SSP/MS, de 14 de dezembro de 2000.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACAO

Contrato n° 02/2018, Objeto: Contrato de Locação do imóvel destinado às instalações do Centro de Logística Integrada - CLT e da Operação ESDE, Contratado: Valdemiro Batista dos Santos, CPF: 067.627.575.044, Vigência: 28/07/2018 a 28/07/2023, Valor Mensal: R\$ 12.983,42 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Global da Contratação: R\$ 779.005,26 (setecentos e sessenta e nove mil e cinco reais e vinte e centavos).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 4070, Espécie: Contrato n° 20.18.0047.00, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n° 43.729.056.0001-09 e FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, CNPJ n° 00.799.205.0001-89. O objeto do presente contrato é "Apoio ao II Simpósio de Microscopia do Cerrado (Invento)". O valor total do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e sessenta e setenta e oito mil e cinco reais e vinte e centavos). Data de Assinatura: em 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2747, Espécie: Contrato n° 20.18.0040.00, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n° 33.749.056.0001-09 e Diamante Comércio Bazar e Serviços Ltda, CNPJ n° 07.595.520.0001-33. O objeto do presente contrato é "o registro de preços com vistas a eventual aquisição de copo". Vigência: 12 meses a contar de 06/08/2018. Assinatura em 06/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2747, Espécie: Contrato n° 20.18.0039.00, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n° 33.749.056.0001-09 e DPS- Consultores Industria e Comercio de Alimentos LTDA EPP, CNPJ n° 64.106.552.0001-63. O objeto do presente contrato é "o registro de preços com vistas a eventual aquisição de café". Vigência: 12 meses a contar de 06/08/2018. Assinatura em 06/08/2018.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Espece: CARTA CONVITE MC/TE/FINEP/ENDCT/01/2016 - INSTITUTO FEDERATIVO DE EDUCAÇÃO DA MÍDIA - IFMT, RG: 0296/16, Data da Assinatura: 19/07/2018, Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n° 43.729.056.0001-09, Conveniente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ n° 18.720.948.0001-47, Executo: CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE - CRUN/SE/COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - RJ-CSEN/RJ, CNPJ n° 00.402.552.0001-26. Objeto: "Centro Nuclear Multidisciplinar para Atividades Estratégicas e Inovadoras do Nordeste". Valor total: acs R\$ 8.026.445,00 (oito milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 7.334.845,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco reais) destinados ao Convêniente por meio de aporte direto e R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais) a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Nota de Impenso: 2018NE000130 e 2018NE000141, Fonte: Ações Universais, Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do convênio. Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data da vigência.

Este documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que incrimina a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.